



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO N°: 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS DE MÉDICO DO TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Município de Caçapava, no uso das atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial para atendimento a unidade de Medicina do Trabalho.

O presente edital será publicado no Diário Oficial e nos meios de comunicação do Município. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – Tabela 1

Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM
--------------------	--

1.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho, para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial de Provas de títulos formarão cadastro para suprir a necessidade do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1.3 Não serão convocados candidatos que já foram demitidos ou exonerados por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental ou condenados por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes, ou ainda a bem do serviço público ou justa causa nos casos de condenação criminal passada em julgado.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 O edital será publicado no Diário Oficial do Município e site do Município de Caçapava, em 31/01/2024 (www.cacapava.sp.gov.br).

2.1.2 O período de inscrição será de 01/02/2024 a 10/02/2024.

2.1.3 O candidato deverá imprimir, preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e declaração de veracidade de informações (Anexo III), após o preenchimento, digitalizar todos os documentos comprobatórios: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, e cópias dos títulos conforme tabela do item 1.1 (para avaliação). Deverão ser enviados **dois arquivos em formato PDF** via e-mail. O primeiro arquivo deverá conter o Anexo II, Anexo III, RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e laudo médico se necessário. No segundo arquivo deverá conter todos os títulos comprobatórios. Ao enviar o e-mail mencionar no assunto Processo Seletivo de Médico



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

do Trabalho.

Atenção: Os títulos utilizados como requisito para classificação do processo seletivo simplificado para contrato temporário por tempo determinado, conforme Tabela 1 do item 1.1 (área de atuação), não serão computados, ou seja, não serão somados a pontuação de títulos.

Tabela 2

Inscrição e entrega de títulos por email digitalizados e de acordo com cada função.	
Médico do trabalho	peessoal@cacapava.sp.gov.br

2.1.4 O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.7 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.1.8 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.1.9 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.10 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Tabela 1 do item 1.1 do presente edital.

2.1.11 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.12 Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional Específico.

2.1.13 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão.

2.2. O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinando a ficha de inscrição – Anexo II e a declaração de veracidade – Anexo III.

2.2.1 A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do recebimento do e-mail contendo o número de protocolo.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.5. Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão instituída pela Portaria Nº 10/ GAB de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Comissão Técnica para Processo Seletivo Temporário de Médico do Trabalho, a qual divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação provisória, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

2.6. Serão indeferidas, a qualquer tempo, verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.7. O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, conforme estabelece a legislação vigente, serão chamados para contrato considerando o percentual de 5% (cinco) da lista de classificação final.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição - Anexo II. Deverá anexar Laudo Médico detalhado, com data retroativa a 90 (noventa) dias da data inscrição contendo, a espécie, o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

3.1.4. A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer no ato da sua inscrição com os documentos conforme item 2.1.3.

3.1.5. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

4 - DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. O Processo Seletivo será de prova de títulos classificatório.

Tabela 3

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Título em Doutor em área relacionada à Saúde, concluído até a data da apresentação dos títulos.	7,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Saúde (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à	1,5	Certificado/certidão acompanhado de histórico



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Saúde.		escolar.
Curso de Graduação não computado para a função na área de Saúde	1,0	Diploma acompanhado de histórico escolar.

4.2. Para este processo seletivo a prova de títulos será computado os pontos de acordo com a tabela acima.

4.3. Serão considerados todos os títulos apresentados na tabela, sem limites.

4.4. O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo(s), não será(ão) computado(s) para fins de classificação, ou seja, não será(ão) somado(s) a pontuação final por se tratar de exigência mínima para contratação.

5 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO:

5.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

5.1.1. Os candidatos deverão seguir as instruções da digitalização da ficha de inscrição e da declaração de veracidade das informações, documentos e títulos de acordo com o item 2.1.3 deste edital.

5.1.2 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência comprovada através da carteira de trabalho;
- c) Maior número de pós-graduação.

6 - CLASSIFICAÇÃO :

6.1 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

6.1.1 A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2 A publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial, será feita em duas listas, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial) somente com a pontuação destes.

6.3 Lista de classificação final.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos deverão ser protocolizados, na Casa do Servidor situada na Rua Rui Barbosa, nº: 199, Vila Pantaleão, Caçapava, São Paulo, CEP:12280- 044.

7.1.1. Não serão apreciados recursos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2. O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo I (cronograma) deste edital.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

7.3 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município e site do Município de Caçapava (www.caçapava.sp.gov.br).

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A chamada do candidato será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Caçapava, por meio de edital, sendo chamado o candidato aprovado constante na lista geral, de acordo com a classificação, sendo que quando se atingir o percentual de reserva de vagas (5%) em relação ao número de convocados, deverá ser chamado o candidato da lista especial e assim sucessivamente, de modo a garantir a reserva de vagas, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º e do Decreto Federal nº 3298/99.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de convocações, que serão publicados conforme necessidade da administração, no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

9.3. A convocação será realizada em sistema rotativo, portanto o não comparecimento ou a não manifestação do candidato na convocação implicará na chamada do próximo classificado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Médico será contratado para suprir a demanda emergencial por 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo uma única vez.

10.1.1 A data de encerramento de cada contrato será expressa em edital específico de contratação, não podendo ultrapassar **12 meses**.

10.2. A chamada obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos do processo seletivo para contrato temporário por tempo determinado.

10.3. O médico com contrato temporário terá carga de trabalho de 20 horas semanais.

10.4. O médico contratado poderá ser dispensado a qualquer momento caso não atenda as necessidades da administração pública.

10.5. O médico com contrato temporário fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.

10.6. O médico contratado deverá atender pacientes e dispensar os cuidados recomendados àqueles que lhe forem encaminhados; requisitar, quando necessário, os cuidados de profissional especializado ou proceder exames complementares; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Secretaria de Justiça.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretário Municipal de Gestão Pública

Caçapava, 31 de janeiro de 2024.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	FASES/ETAPAS	LOCAIS
31/01/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
01/02/2024 a 10/02/2024	INSCRIÇÃO ONLINE VIA E-MAILS, (Documentos em PDF conforme item 2.1.3)	E-MAIL
15/02/2024	PREVISÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
16/02/2024	RECURSO	PROTOCOLO CASA DO SERVIDOR
19/02/2024	ANÁLISE DE RECURSO	SMGP
20/02/2024	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
21/02/2024	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

ANEXO II

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.01/2024
INSCRIÇÃO N° _____/2024

MÉDICO DO TRABALHO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Número de filhos menores: _____

Portador de Deficiência: () sim () não Especificação da deficiência: _____

RG:	CPF:	Telefone residencial/celular
Endereço Residencial:		

E-mail:

TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
DOUTORADO		
MESTRADO		
PÓS GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO		
TOTAL		

Declaro estar de acordo com as exigências contidas no edital n°. 01/2024 do Município de Caçapava, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar documentos exigidos quando da contratação.

Caçapava, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____
portador (a) da carteira de identidade nº _____ inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____ Estado de _____, a
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Fone _____

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição no Processo Seletivo de Médico do Trabalho**, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Caçapava, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato